



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

Cláusula 2ª. - A sociedade tem por objeto social principal a: prestação de serviços de terraplenagem, aterramentos açudes e demais serviços assemelhados; a construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem; pavimentações asfálticas; construções civis; extração beneficiamento e comércio de pedras britadas, areia industrial e pré-moldados de concreto; realizar o aproveitamento e exploração de recursos minerais em todo o território nacional; serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis, viadutos, galerias de água pluvial; transportes rodoviários em geral, bem como de cargas pesadas, material betuminoso e cargas perigosas rodoviárias; detonação de rochas; projetos de engenharia; locação de equipamentos; serviços de engenharia sanitária compreendendo serviços de limpeza urbana; preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Parágrafo Único – A sociedade contratará profissional responsável técnico pelos serviços de engenharia sanitária.

Cláusula 3ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1990 obtendo seu registro na Junta Comercial em 31/10/1990 sob. o n.º 42201356010, e sua duração, será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

Cláusula 4ª. - A sociedade poderá participar como quotista ou acionista em outras sociedades.

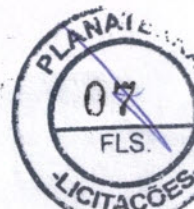
Cláusula 5ª. - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 6ª. - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração de



Req: 81600000472387



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**



Resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

Cláusula 7ª. - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Cláusula 8ª. - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

Cláusula 9ª. - Filial nº 01 fundada em 15/08/1996, na Linha Faxinal do Tigre, S/Nº, Bairro Interior, Cidade de Guatambú - SC, CEP 89817-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 82.743.832/0002-43, registrada na JUCESC sob o n.º. 429.0041647.0 em 23/09/1996, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

Cláusula 10ª. - Filial nº 02 fundada em 18/05/2016, situada na Rodovia Estadual SC 135, s/n, no km 164 - Rural, no município de Ibiã - SC, CEP 89.652-000, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz. Destinou-se a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de capital social desmembrado da Matriz.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

Cláusula 11ª. - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Req: 81600000472387

Página 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**



Cláusula 12ª. - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujos". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores verificados em balanço especialmente levantado, e serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

Cláusula 13ª. - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula 13ª., caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 14ª. - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

Cláusula 15ª. - A sociedade contratará profissional responsável técnico pelos serviços de engenharia sanitária com registro profissional no órgão competente, e responsável técnico pelos serviços de engenharia civil, com registro profissional no CREA.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 16ª. - Consoante deliberação dos sócios, a administração da sociedade passa a ser exercida em conjunto e/ou separadamente pelos sócios: **MARIZA HELENA GAMBATTO e IZAIR JOSÉ GAMBATTO**, com poderes para tratar de todos os negócios que lhe são concernentes, representar a sociedade



Req: 81600000472387



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

judicial ou extrajudicial, assinar qualquer documento da empresa e praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da função, ficando-lhes, no entanto, expressamente proibidos de usarem a firma em endossos ou avais e vedado, também, a prática de atos lesivos ao interesse da sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos causados à sociedade.

Cláusula 17ª. – Fica designado Administrador Comercial e Industrial, o sócio-cotista Sr. **MOACIR TIECHER**, o qual ficará responsável pelo Departamento Comercial e Industrial e compreenderá também as atividades do britador e da usina asfáltica, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua função, vedado no entanto, a prática de atos lesivos aos interesses da Sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos que causar.

Cláusula 18ª. – Fica designado Administrador de Compras e Manutenção, o sócio-cotista Sr. **CELSO PEDRO DESORDI**, o qual ficará responsável pelo Departamento de Compras e Manutenção, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atos lesivos ao interesse da sociedade, respondendo pessoalmente pelos danos que causar à sociedade.

Cláusula 19ª. - Os sócios-cotistas, nos cargos de administração, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 20ª. - O capital social é de **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais) divididos em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas iguais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e assim distribuído:

Sócios Cotistas	Quantidade Quotas	Preço Unitário R\$	Participação Total R\$	Participação Em %
Mariza Helena Gambatto	5.486.925	1,00	5.486.925,00	21,9477

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Req: 81600000472387

Página 6

MUNICIPAL DE MOJICA

FLS. 81
Am

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

Marcelo Augusto Gambatto	5.039.300	1,00	5.039.300,00	20,1572
Lucas Gambatto	4.349.450	1,00	4.349.450,00	17,3978
Gustavo Gambatto	4.349.450	1,00	4.349.450,00	17,3978
Moacir Tiecher	3.133.475	1,00	3.133.475,00	12,5339
Izair José Gambatto	2.500.000	1,00	2.500.000,00	10,0000
Celso Pedro Desordi	141.400	1,00	141.400,00	0,5656
Total	25.000.000		25.000.000,00	100,0000

Cláusula 21ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 22ª. - O capital social poderá ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação, observando o disposto na cláusula 26ª.

Parágrafo único - Pode a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 23ª. - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias da oferta.

Req: 8160000472387

Página 7



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**



Parágrafo 2º - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar o direito de preferência que lhes é assegurado nesta cláusula, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS NA SOCIEDADE

Cláusula 24ª. - Permanecerá pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital da sociedade sempre entre brasileiros.

Cláusula 25ª. - O quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Cláusula 26ª. - A administração da sociedade será sempre outorgada à maioria de brasileiros, assegurando a estes poderes predominantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 27ª. - A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no contrato social e alterações posteriores será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei 10406/2002), exceto quanto à publicação dos atos.

Cláusula 28ª. - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Mecida

Req: 81600000472387

Página 8



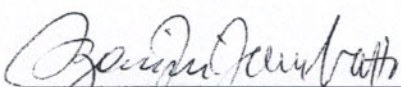


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**

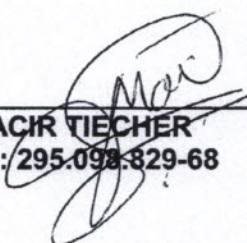
Cláusula 29ª.- Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, os sócios cotistas assinam o presente instrumento de alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

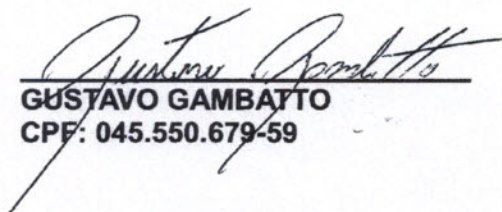
Chapecó (SC), 18 de maio de 2016.



IZAIR JOSE GAMBATTO
CPF: 021.565.479-04



MOACIR TIECHER
CPF: 295.098.829-68



GUSTAVO GAMBATTO
CPF: 045.550.679-59




LUCAS GAMBATTO
CPF: 045.550.659-05







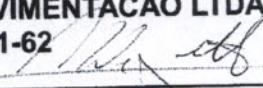




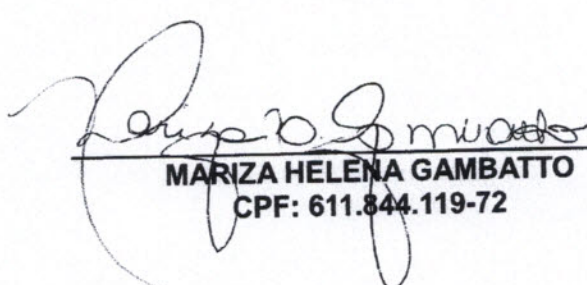
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 DA SOCIEDADE
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 82.743.832/0001-62**



CELSO PEDRO DESORDI
CPF: 347.503.989-34



MARCELO AUGUSTO GAMBATTO
CPF: 582.467.899-53

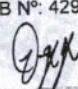


MARIZA HELENA GAMBATTO
CPF: 611.844.119-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2016 SOB Nº: 42901124740
Protocolo: 16/948798-9, DE 31/05/2016

Empresa: 42 2 0135601 0
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA

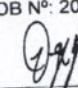


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2016 SOB Nº: 20169487989
Protocolo: 16/948798-9, DE 31/05/2016

Empresa: 42 2 0135601 0
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MONDAÍ
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2016

LOCAL: **RUAS DIVERÇAS DO MUNICIPIO DEMONDAÍ-SC**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. Moacir Tiecher, portador da Carteira de Identidade n.º 12/R 564.131-SC e do CPF n.º 295.098.829-68, **DECLARA:** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada pelo Município de Mondaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e se compromete a notificar qualquer alteração.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 19 de Outubro de 2016.


PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
MOACIR TIECHER
C.I. n.º 12/R 564.131-SC
Gerente Comercial

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
Fornecendo qualidade e pronto atendimento





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE MONDAÍ

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2016

LOCAL: **RUAS DIVERÇAS DO MUNICIPIO DEMONDAÍ- SC**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Am

REGULARIDADE FISCAL

Am

Am

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
Fornecendo qualidade e pronto atendimento**





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.743.832/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1990
NOME EMPRESARIAL PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANATERRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BLUMENAU	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LETRA D
CEP 89.805-430	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3321-1924 / (49) 3321-1904	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/09/2016** às **08:19:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 82.743.832/0001-62		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		Início Atividade com ICMS 01/06/1996	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.296.684		NOME EMPRESARIAL PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANATERRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4313400 - Obras de terraplenagem 4689301 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 7112000 - Serviços de engenharia 0810009 - Extração de basalto e beneficiamento associado 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2009 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA BLUMENAU	NÚMERO 20	COMPLEMENTO D	
CEP 89805-430	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/06/1996			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **09/09/2016 08:18:04** (data e hora de Brasília).

Cm

fu
gpe





MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2016



CONCEDIDO À:

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 82.743.832/0001-62

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Rua BLUMENAU 20 D - LIDER

Data Deferimento Inscrição

19/11/1990

ATIVIDADE(S):

OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, COMÉRCIO DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO

CÓDIGO DE CONTROLE

DC21ZH6KEJTW2730

DATA INICIO ATIVIDADE

19/11/1990

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

12856

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

379

VALIDADE

31/01/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253296684

DATA EMISSÃO

10/10/2016

**ADMINISTRAÇÃO
2013/2016**

Alvará Pago em: 22/01/2016



Cm

fu

ppp





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82743832/0001-62
Razão Social: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: PLANATERRA
Endereço: R BLUMENAU 20 D / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2016 a 28/10/2016

Certificação Número: 2016092903245038574805

Informação obtida em 10/10/2016, às 11:24:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:58:41 do dia 30/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2017.

Código de controle da certidão: **2322.9AC8.3904.AB55**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **82.743.832/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140082516460**
Data de emissão: **22/09/2016 16:39:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/11/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 82.743.832/0001-62

Aviso _____

Com débito(s) vincendo(s) _____

Mensagem _____

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Am

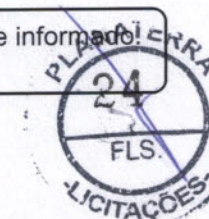
th *afp*

Código de Controle _____

DCA1GS90L8TW0011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 13 de Outubro de 2016





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.743.832/0001-62

Certidão nº: 102670822/2016

Expedição: 05/10/2016, às 10:10:51

Validade: 02/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.743.832/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE MONDAÍ

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2016

LOCAL: **RUAS DIVERÇAS DO MUNICIPIO DEMONDAÍ- SC**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Cm

[Signature]

[Signature]

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
Fornecendo qualidade e pronto atendimento**





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3719982

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 30/09/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 82.743.832/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 30 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº: 5144220





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE MONDAÍ

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2016

LOCAL: **RUAS DIVERÇAS DO MUNICIPIO DEMONDAÍ- SC**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Am

Am

Am

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
Fornecendo qualidade e pronto atendimento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Aprovado em: 05/12/1994

CNPJ: 82.743.832/0001-62

Registro: 039118-1

Endereço: RUA BLUMENAU, 20-D LIDER
89805-430 CHAPECÓ SC

Capital social atual: R\$ 25.000.000,00 - VINTE E CINCO MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ATERRAMENTOS, ACÚDUES E DEMAIS SERVIÇOS ASSEMELHADOS; A CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS; CONSTRUÇÕES CIVIS; EXTRAÇÃO BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE PEDRAS BRITADAS, AREIA INDUSTRIAL E PRE-MOLDADOS DE CONCRETO; REALIZAR O APROVEITAMENTO E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TUNEIS, VIADUTOS, GALÉRIAS DE ÁGUA PLUVIAL; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EM GERAL, BEM COMO DE CARGAS PESADAS, MATERIAL BETUMINOSO E GARCAS PERIGOSAS RODOVIÁRIAS; DETONAÇÃO DE ROCHAS PROJETOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RENATO LUIZ MARCON

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/08/2010

Registro: SC S1 018363-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502980437

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO NR 218 DE 29.06.73 DO CONFEA" APTO PARA SE RESPONSABILIZAR TÉCNICAMENTE POR FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Nome: MAURI DRECKMANN

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/03/2002

Registro: SC S1 018704-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501743016

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO NR. 359/91 DO CONFEA.

Nome: JOSE ROBERTO LAMMEL

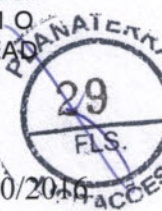
Responsabilidade Técnica aprovada em 08/02/2008

Carteira: 12785-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 022483-5 por este CREA-SC)

RNP: 1702240819

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. APOSTILAMENTO: O PROFISSIONAL ENCONTRA-SE HABILITADO PARA ASSUMIR RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA DECISÃO: PL-2087/2004 DO PLÊNARIO DO CONFEA. CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO (GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS), NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO, CARGA



HORARIA DE 360 HORAS, PERIODO DE 04/07/05 A 02/04/06, PRO-CREA/UFPR.

Nome: ALCIDES JOSE DE FARIAS FILHO
 Responsabilidade Técnica aprovada em 14/11/2011
 Registro: SC S1 023889-0 Expedido pelo CREA-SC
 RNP: 2501030931
 Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Atribuições do Profissional: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.



Nome: JAIRO PAULO LAMMEL
 Responsabilidade Técnica aprovada em 09/05/2003
 Carteira: 16.583-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 029713-1 por este CREA-SC)
 RNP: 1705956980
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 218 DE 29.06.73 DO CONFEA.

Nome: JERONIMO ZILNEYK
 Responsabilidade Técnica aprovada em 20/11/2006
 Carteira: RS101035 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 045153-0 por este CREA-SC)
 RNP: 2201764620
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO DO CONFEA NR.218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 7 ALINEA -I".

Nome: DARLAN ALMEIDA RUSSO
 Responsabilidade Técnica aprovada em 25/06/2008
 Registro: SC S1 071933-4 Expedido pelo CREA-SC
 RNP: 2501076745
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA

Nome: GUSTAVO ANGELO TIECHER
 Responsabilidade Técnica aprovada em 10/09/2012
 Carteira: RS189683 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 115962-5 por este CREA-SC)
 RNP: 2211066119
 Título: ENGENHEIRO MECANICO
 Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 218/73, ART 12".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:36:55** do dia **11/10/2016** válida até **31/03/2017**.
 Código de controle de certidão: **BHAB-4A84-6CH2-F1B5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
 Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JAIRO PAULO LAMMEL

Aprovado em: 31/05/1990

CPF: 437.314.579-20

Registro: 16.583-D

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 029713-1 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1705956980

Endereço: RUA Rua Quintino Bocaiuva 388 D AP 201, EDIFÍCIO ASCOLI CENTRO
 89801-080 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 21/02/1986

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 218 DE 29.06.73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:35:33** do dia **11/10/2016** válida até **31/03/2017** .

Código de controle de certidão: **BHEA-9059-405C-1H03**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Assinatura

Assinaturas



REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cabelo CLAROS
 Olhos CASTANHOS
 Altura 1,73m
 Peso 65 Kg's
 Sinais NÃO APRESENTA



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



MAURO PAULO LAMMEL, portador da C. T. P. S.
 nº 16411 Série 00010-72; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C. P. F. / CIC nº 437.34578-20; Título de Eleitor nº 891588423-05 da 02ª zona; Cédula de Identidade R. G. nº 37.8332 1; foi admitido em 12 de Fevereiro de 2003 para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL SENIOR, com o salário de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) por mês no seguinte horário de trabalho: das 07:30 às 16:30 horas, com 01 hora de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim Não Data da opção 12/02/2003 Data da retratação Banco depositário C.E.F.

Nacionalidade <u>BRASILEIRO</u> Filho de <u>ARMANDO LAMMEL</u> e de <u>ELICE LAMMEL</u> nascido em <u>ARAUJO AZE</u> a <u>17</u> de <u>ABRIL</u> de <u>1962</u> Estado civil <u>CONVIVENDO</u> Nome do cônjuge <u>MAURA REGINA DO NASCIMENTO</u> Grau de instrução <u>3º GRAU COMPLETO</u> Residência <u>RUA: GUARAPÉ 1170 A7305 CENTRO</u> Cart. Nac. Habilitação nº <u>02432237703-C</u> Cert. Militar nº <u>1516827201-6</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Série Categ.	Carteira modelo 19 nº N.º Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº

Beneficiários: GABRIEL FERREIRA SILVA LAMMEL (28.03.1993) FILHO
MAURA REGINA AMORIM DO NASCIMENTO (19.12.1965) cônjuge

CHAPECÓ SC 12 de Fevereiro de 2003

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
 município de Guaratambú, comarca de Chapecó
 DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
 Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guaratambú - SC, 89817-000 - (49)
 3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EKR70925-UOKO) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N.º: 48677

Selo Digital de Fiscalização EKR70925-UOKO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Guaratambú - 12 de setembro de 2016

ALINE BELLEI - Escrevente Notarial



6 QUALIFICAÇÃO CIVIL
 Nome Jairo Paulo Hammel
 Loc. Nas. Abelardo Luz
 Est. S. E. Data 17/04/1962
 Filiação Arlindo Hammel
Elise Perle Hammel
 Est. Civil Solteiro Doc. N°
 Fls. Liv. Reg. Civil
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. RA-15165-2002016
 N° Órgão SER-M Est. PR
 Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 07/09/81 DRT PR
Belando
 Assinatura do Funcionário

14 CONTRATO DE TRABALHO
82743832/0001-62
 Empregador PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 Rua Rua Sicília, 73-D FLS. N° 103
 Município CENTRO CEP 89801-350
 Esp. do estabelecimento ENGENHARIA
 Cargo ENGE. CIVIL SENIOR
 C.B.O. n°
 Data admissão 12 de Fevereiro de 19 2003
 Registro n° LIVRO 04 Fls/Ficha 081
 Remuneração especificada R\$ 2.000,00 (dois mil REAIS) por
PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação LTDA
Jusara M. M. Freitas
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º

Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
 município de Guatambu, comarca de Chaperó
 DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
 Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
 3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EKR70953-H5GG) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N° 48377
 Selo Digital de Fiscalização EKR70953-H5GG
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Guatambu - 12 de setembro de 2016
ALINE BELLEI - Escrevente Notarial

MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00010-PR



Polegar Direito



Número 16411

Jairo P. do
 ASSINATURA DO PORTADOR

Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
 município de Guatambu, comarca de Chaperó
 DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
 Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
 3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EKR70954-EYJ3) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N° 48377
 Selo Digital de Fiscalização EKR70954-EYJ3
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Guatambu - 12 de setembro de 2016
ALINE BELLEI - Escrevente Notarial





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MONDAÍ
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2016

LOCAL: **RUAS DIVERÇAS DO MUNICIPIO DEMONDAÍ- SC**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. Moacir Tiecher, portador da Carteira de Identidade n.º 12/R 564.131-SC e do CPF n.º 295.098.829-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Chapecó, 19 de Outubro de 2016.


PLANATERRA
Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
MOACIR TIECHER
C.I. n.º.12/R 564.131-SC
Gerente Comercial

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
Fornecendo qualidade e pronto atendimento





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2016

LOCAL: **RUAS DIVERÇAS DO MUNICÍPIO DEMONDAÍ- SC**

DECLARAÇÃO (ITEM 5.7.4-D)

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrito no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. Moacir Tiecher, portador da Carteira de Identidade n.º 12/R 564.131-SC e do CPF n.º 295.098.829-68, **DECLARA**: que no caso, seja considerado vencedor da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em no máximo dez dias, após a homologação do certame e emissão da ordem de serviço, sob pena de sofrer as penalidades previstas no Edital Tomada de Preços Nº 020/2016.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 19 de Outubro de 2016.





PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

MOACIR TIECHER

C.I. n.º.12/R 564.131-SC

Gerente Comercial

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
Fornecendo qualidade e pronto atendimento





Nº 3429/2014

197.998
Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00735/CRO e parecer técnico nº 5531/2014, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, 20, BAIRRO LÍDER, D
CEP: 89.805-430 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 82.743.832/0001-62

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.
EMPREENDIMENTO: PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA / USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO

Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA SC 283 - KM 14, S/N, INTERIOR
CEP: 89.817-000 MUNICÍPIO: GUATAMBU ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 27°05'27.71"S - lon 52°48'10.95"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

CHAPECÓ, 21/6/14

Rafael Gasparini
Gerente
372.369-0



Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU

município de Guatambu, comarca de Chapecó

DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina

Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)

3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EII75911-E6JK) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 46554

Selo Digital de Fiscalização EII75911-E6JK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guatambu - 28 de junho de 2014

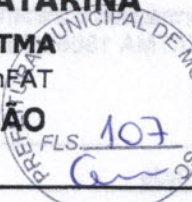
ALINE BELLEI - Escrevente Notarial



ADP-01748

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 5612/2015**

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/29189/CRO e parecer técnico nº 7538/2015, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, 20, BAIRRO LÍDER, D

CEP: 89.805-430 MUNICÍPIO: CHAPECÓ

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 82.743.832/0001-62

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
 ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: PLANATERRA - LAVRA DE BASALTO

Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA SC 283 - KM 14, S/N, LINHA FELIZ, INTERIOR

CEP: 89.817-000 MUNICÍPIO: GUATAMBÚ

ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 27°05'37.17"S - lon 52°48'30.27"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20' (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

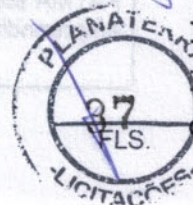


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 383434

CÓDIGO: 184711





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5613/2015



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/59054/CRO e parecer técnico nº 7540/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	PLANATERRA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA		
ENDEREÇO:	RUA BLUMENAU, 20, BAIRRO LÍDER, D		
CEP:	89.805-430	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	82.743.832/0001-62		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Nenhuma.		
EMPREENDIMENTO:	PLANATERRA - BRITADOR		

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA SC 283 - KM 14, S/N, LINHA FELIZ, INTERIOR		
CEP:	89.800-000	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ
		ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 27°05'37.17"S - lon 52°48'30.27"W		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Handwritten signatures and initials.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 384742

CÓDIGO: 184713

Handwritten signature.



Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL GASPARINI 02/09/2015 às 16:41:24.


DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM

Valores em Real

Município:	GUATAMBÚ / SC	Substância:	BASALTO
Período de Apuração:	6/2016	Quantidade:	11006,25 m3
ICMS:	16.389,56	Observação:	
PIS:	3.863,25	Valor da Operação:	387.500,96
COFINS:	17.794,38	Valor Líquido:	248.820,11
IOF:	0,00		
ISS:	0,00		
Transporte:	100.633,66		
Seguro:	0,00		


BANCO DO BRASIL

001-9

00198.11389 49420.665207 01513.736213 1 68700000500327

Local de Pagamento				Vencimento	
PÁGAVEL NA REDE BANCÁRIA				29/07/2016	
Cedente				Agência / Código Cedente	
DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - CNPJ: 00.381.056/0001-33				1607-1/333009-5	
Data Documento	Número Documento	Espécie Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
26/07/2016	815.367/2011		N	26/07/2016	94206652001513736-5
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor (Real)	Valor Cobrado
	18/90-6	REAL	1	x 5.003,27	5.003,27
Banco					
Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda					
82.743.832/0001-62					

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



DNPM

BOLETO

29/07/2016

27/07/2016

5.003,27

5.003,27

CREDITO OU DEBITO EFETUADO

Linha Digitável:

00198.11389 49420.665207 01513.736213 1 68700000500327

Nr. Autenticação:

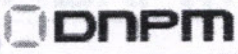
7.F91.4A0.D9C.DF6.931



29/08/2016

.. DNPM » Departamento Nacional de Produção Mineral ..

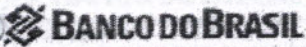
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
FLS. 110
Am



DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM

Valores em Real

Município:	GUATAMBÚ / SC	Substância:	BASALTO
Período de Apuração:	7/2016	Quantidade:	12539,33 m3
ICMS:	15.803,19	Observação:	
PIS:	3.725,04	Valor da Operação:	425.733,54
COFINS:	17.157,75	Valor Líquido:	389.047,56
IOF:	0,00		
ISS:	0,00		
Transporte:	0,00		
Seguro:	0,00		



001-9

00198.11389 49420.665207 01525.939219 3 69030000781596

Local de Pagamento					Vencimento	
PÁGAVEL NA REDE BANCÁRIA					31/08/2016	
Cedente					Agência / Código Cedente	
DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - CNPJ: 00.381.056/0001-33					1607-1/333009-5	
Data Documento	Número Documento	Espécie Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
08/2016	815.367/2011		N	29/08/2016	94206652001525939-1	
Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor (Real)	Valor Cobrado	
	18/90-6	REAL	1	x 7.815,96	7.815,96	
Emissor						
Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda						
82.743.832/0001-62						

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



DNPM BOLETO

31/08/2016 30/08/2016 7.815,96 7.815,96 CREDITO OU DEBITO EFETUADO

> Linha Digitável: 00198.11389 49420.665207 01525.939219 3 69030000781596

Nr. Autenticação: 4.381.380.3E1.1C4.50B

Am

Am

Am

PLANALTA
FLS. 110
LICITAÇÃO

26/09/2016

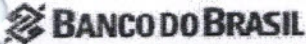
.: DNPM » Departamento Nacional de Produção Mineral .:



DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM

Valores em Real

Município:	GUATAMBÚ / SC	Substância:	BASALTO
Período de Apuração:	8/2016	Quantidade:	10893,33 m3
ICMS:	15.232,90	Observação:	
PIS:	3.590,61	Valor da Operação:	381.692,90
COFINS:	16.538,58	Valor Líquido:	346.330,81
IOF:	0,00		
ISS:	0,00		
Transporte:	0,00		
Seguro:	0,00		



001-9

00198.11389 49420.665207 01536.204215 9 69330000694255

Local de Pagamento					Vencimento
PÁGAVEL NA REDE BANCÁRIA					30/09/2016
Cedente					Agência / Código Cedente
DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - CNPJ: 00.381.056/0001-33					1607-1/333009-5
Data Documento	Número Documento	Espécie Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
26/09/2016	815.367/2011		N	26/09/2016	94206652001536204-7
Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor (Real)	Valor Cobrado
	18/90-6	REAL	1	x 6.942,55	6.942,55
Sacado					
Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda					
82.743.832/0001-62					

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



DNPM **BOLETO**

30/09/2016 30/09/2016 **6.942,55** 6.942,55 CREDITO OU DEBITO EFETUADO

-> Linha Digitável: **00198.11389 49420.665207 01536.204215 9 69330000694255**

Nr. Autenticação: **3.C90.4B8.4CE.B3D.70F**

Handwritten signatures and initials in blue ink.





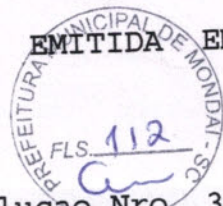
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02494/2008

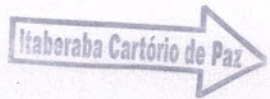
EMITIDA EM 31/10/2008

FOLHA.....0001



Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: JAIRO PAULO LAMMEL
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR



REGISTRO.....: PR S3 029713-1
C.P.F.....: 437.314.579/20
NASCIMENTO...: 17/04/1962
ART 3363279-0

=====
Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Endereco Obra: RODOVIA 479, JARDINOPOLIS A UNIAO DO OESTE
89848 - JARDINOPOLIS - SC

Cadastrada em: 30/10/2008 Baixada em...: 30/10/2008
Periodo (Previsto) - Inicio: 27/08/2006 Termina.....: 31/12/2007
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO

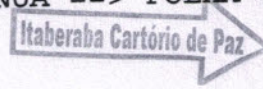
ESCAVACAO EM TERRA	Dimensao do Trabalho ..:	55.151,95 METRO(S)	CUBICO(S)
ATERRO	Dimensao do Trabalho ..:	53.576,50 METRO(S)	CUBICO(S)
ATERRO	Dimensao do Trabalho ..:	14.244,97 METRO(S)	CUBICO(S)
REMOCAO DE SOLO	Dimensao do Trabalho ..:	9.050,89 METRO(S)	CUBICO(S)
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE	Dimensao do Trabalho ..:	42.640,00 METRO(S)	QUADRADO(S)
BASE OU SUB-BASE	Dimensao do Trabalho ..:	5.938,80 METRO(S)	CUBICO(S)
BASE OU SUB-BASE	Dimensao do Trabalho ..:	4.895,80 METRO(S)	CUBICO(S)
IMPRIMACAO	Dimensao do Trabalho ..:	36.740,00 METRO(S)	QUADRADO(S)

REFERENTE ACERVO PROTOCOLO NO 708016338

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

CONTINUA ==> FOLHA 0002

Handwritten signature



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02494/2008

EMITIDA EM 31/10/2008

FOLHA.....0002

Prof.: JAIRO PAULO LAMMEL

datado(s) de 01 de SETEMBRO de 2008, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

ART 3348167-4

=====

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Endereco Obra: RODOVIA 479, JARDINOPOLIS A UNIAO DO OESTE - SC



Cadastrada em: 03/10/2008 Baixada em...: 07/10/2008
Periodo (Previsto) - Inicio: 10/04/2006 Termina.....: 01/12/2007
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO

- PINTURA DE LIGACAO Dimensao do Trabalho ... 42.333,95 METRO(S) QUADRADO(S)
- PAVIMENTACAO ASFALTICA Dimensao do Trabalho ... 4.607,86 TONELADA(S)
- ABERTURA DE VALAS Dimensao do Trabalho ... 2.738,00 METRO(S) CUBICO(S)
- ABERTURA DE VALAS Dimensao do Trabalho ... 206,00 METRO(S) CUBICO(S)
- TRAVESSIA Dimensao do Trabalho ... 76,00 METRO(S)
- DRENO Dimensao do Trabalho ... 3.118,00 METRO(S)
- SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM DRENAGEM Dimensao do Trabalho ... 27,00 UNIDADE(S)
- ABERTURA DE VALAS Dimensao do Trabalho ... 435,00 METRO(S) CUBICO(S)
- ABERTURA DE VALAS Dimensao do Trabalho ... 52,00 METRO(S) CUBICO(S)

REFERENTE ACERVO PROTOCOLO 70800016338

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS datado(s) de 01 de SETEMBRO de 2008, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

ART 3219084-2

=====

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Endereco Obra: RODOVIA 479, JARDINOPOLIS A UNIAO DO OESTE - SC

Cadastrada em: 03/12/2007 Baixada em...: 04/12/2007
Periodo (Previsto) - Inicio: 10/04/2007 Termina.....: 31/12/2007
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL Tipo.....: COMPLEMENTACAO

CONTINUA ==> FOLHA 0003

Am

Itaberaba Cartório de Paz



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02494/2008

EMITIDA EM 31/10/2008

Prof.: JAIRO PAULO LAMMEL

FOLHA... 0003



EXECUCAO

SARJETA

Dimensao do Trabalho ... 5.505,00 METRO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM DRENAGEM

Dimensao do Trabalho ... 24,00 METRO(S)

DRENO

Dimensao do Trabalho ... 1.914,00 METRO(S)

BUEIRO

Dimensao do Trabalho ... 77,00 METRO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM DRENAGEM

Dimensao do Trabalho ... 20,00 UNIDADE(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM DRENAGEM

Dimensao do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM DRENAGEM

Dimensao do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA

Dimensao do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS datado(s) de 01 de SETEMBRO de 2008, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

ART 3238427-6

=====

Empresa.....: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Endereco Obra: RODOVIA 479, JARDINOPOLIS A UNIAO DO OESTE - SC

89848 - JARDINOPOLIS

Cadastrada em: 12/02/2008

Baixada em...: 06/08/2008

Periodo (Previsto) - Inicio: 10/04/2006 Termina.....: 31/12/2007

Autoria.....: CO-RESPONSAVEL

Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO

REATERRO

Dimensao do Trabalho ... 715,00 METRO(S) CUBICO(S)

BUEIRO

Dimensao do Trabalho ... 180,00 METRO(S)

BUEIRO

Dimensao do Trabalho ... 29,00 METRO(S)

BUEIRO

Dimensao do Trabalho ... 16,00 METRO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM DRENAGEM

Dimensao do Trabalho ... 140,00 METRO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO

Dimensao do Trabalho ... 1.210,00 METRO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO

Dimensao do Trabalho ... 35,00 UNIDADE(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0004

Cu



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02494/2008

EMITIDA EM 31/10/2008

FOLHA...0004

Prof.: JAIRO PAULO LAMMEL

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO

Dimensao do Trabalho ...: 1.600,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUBSTITUICAO DA ART 32126793

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS datado(s) de 01 de SETEMBRO de 2008, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Irene da Silva Menegatti
Atendente
Inspetoria de Chapecó
CREA - SC Matr. 111

Handwritten signature

Handwritten signatures

Itaberaba Cartório de Paz

PLANAL
45
FLS.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a **Empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, CNPJ 82.743.832/0001-62, Inscrição Estadual 253.296.684, registro no CREA-SC 39.118-1, com sede à Rua Sicília, 73 D, Centro, Chapecó – SC, CEP 89.805-020, executou os **Trabalhos Rodoviários de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Corrente e Obras Complementares, na Rodovia SC 479, trecho entre a SC 468 e a Sede do Município de União do Oeste, sub-trecho km 24+400 a km 29+400m**, conforme dados abaixo discriminados:

1. Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SC;**
2. Localização: **Rodovia SC 479, trecho entre a SC 468 e a Sede do Município de União do Oeste, sub-trecho km 24+400m a km 29+400m;**
3. Contrato: **nº 30/2006;**
4. Resumo do contrato: **Trabalhos Rodoviários de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Corrente e Obras Complementares com uma extensão de 5.000,00 metros;**
5. Prazo de Execução: **621 (seiscentos e vinte e um) dias;**
6. Data de Início: **10 de abril de 2006;**
7. Data de Término: **31 de dezembro de 2007.**
8. Discriminação dos Serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM				
Escavação, carga e transporte de material em 1ª categoria				
50.020	50 < DMT <= 100m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	5.460,00
50.030	100 < DMT <= 150m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	3.860,00
50.040	150 < DMT <= 200m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	2.245,00
50.050	200 < DMT <= 250m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	2.085,00
50.060	250 < DMT <= 300m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	6.595,00
50.070	300 < DMT <= 350m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	255,00
50.080	350 < DMT <= 400m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	4.155,00
50.090	400 < DMT <= 500m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	2.040,00
50.110	600 < DMT <= 700m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	1.995,00
50.120	700 < DMT <= 800m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	8.121,95
Escavação, carga e transporte de material em 2ª categoria				
51.010	50 < DMT <= 100m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	3.460,00
51.020	100 < DMT <= 150m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	4.365,00
51.030	150 < DMT <= 200m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	1.040,00
51.040	200 < DMT <= 250m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	940,00
51.050	250 < DMT <= 300m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	2.695,00
51.070	350 < DMT <= 400m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	2.800,00
51.080	400 < DMT <= 500m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	900,00
51.110	700 < DMT <= 800m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	2.000,00
51.130	900 < DMT <= 1000m	DER-SC-ES-T-03/92	m ³	140,00
Compactação de aterros				
52.000	a 95% do Proctor Normal	DER-SC-ES-T-05/92	m ³	33.825,00

Habermas Cartório de Paz

46
FLS.



52.010	a 100% do Proctor Normal	DER-SC-ES-T-05/92	m ³	19.751,50
52.015	em rocha	DER-SC-ES-T-05/92	m ³	14.244,97
52100	Remoção de solos moles com transporte 1000 < DMT <= 1.200m	DER-SC-ES-T-06/92	m ³	9.050,89
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
53.000	Regularização e compactação do subleito a 100% Proctor Normal	DER-SC-ES-P-01/92	m ²	42.640,00
53.130	Camada de Macadame Seco	DER-SC-ES-P-03/92	m ³	5.938,80
53.190	Camada de Brita Graduada	DER-SC-ES-P-02/92	m ³	4.895,80
53.300	Imprimação	DER-SC-ES-P-04/92	m ³	36.740,00
53.310	Pintura de ligação	DER-SC-ES-P-04/92	m ²	42.333,95
53.380	Camada de Concreto Usinado à Quente	DER-SC-ES-P-05/92	t	4.607,86
DRENAGEM				
55.000	Escavação de valas para drenagem profunda em material de 1ª categoria	DER-SC-ES-D-03/92	m ³	2.061,00
55.050	Escavação de valas para drenagem profunda em material de 2ª categoria	DER-SC-ES-D-03/92	m ³	677,00
55.450	Sarjeta triangular de concreto - Tipo I	DER-SC-ES-D-01/92	m	5.505,00
56.450	Travessia sobre sarjeta em acesso secundário	DER-SC-ES-D-01/92	m	76,00
57.800	Descida da Água em Aterro - DD1	DER-SC-ES-D-01/92	m	10,00
57.850	Descida da Água em Aterro - DD2	DER-SC-ES-D-01/92	m	14,00
59.650	Dreno Tipo I - execução	DER-SC-ES-D-03/92	m	2.898,00
60.050	Dreno tipo VII - execução	DER-SC-ES-D-03/92	m	220,00
60.850	Dreno 0,5x0,8m - com brita - execução	DER-SC-ES-D-03/92	m	1.914,00
61.400	Salda para dreno profundo - Tipo L	DER-SC-ES-D-03/92	m	27,00
OBRAS DE ARTE CORRENTE				
65.000	Escav. mecânica de valas p/obras de arte correntes em mat.de 1ª cat.	DER-SC-ES-D-04/92	m ³	340,00
65.050	Escav. mecânica de valas p/obras de arte correntes em mat.de 2ª cat.	DER-SC-ES-D-04/92	m ³	95,00
65.200	Reaterro e apiloamento em camadas de 20 cm	DER-SC-ES-D-04/92	m ³	715,00
66.000	Corpo de BSTC D= 40cm com lastro de brita		m	42,00
66.100	Corpo de BSTC D= 60cm com lastro de brita		m	35,00
67.200	Corpo de BSTC D=80cm com enrocamento e laje de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	71,00
67.250	Corpo de BSTC D=100cm com enrocamento e laje de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	69,00
67.300	Corpo de BSTC D=120cm com enrocamento e laje de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	14,00
67.350	Corpo de BSTC D=150cm com enrocamento e laje de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	26,00
67.550	Corpo de BDTC D=120cm com enrocamento e laje de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	13,00
67.600	Corpo de BDTC D=150cm com enrocamento e laje de concreto	DER-SC-ES-D-04/92	m	16,00
68.900	Corpo de BSCC de 2,50 x 2,50 m 1,0<H<2,5 m	DER-SC-ES-D-04/92	m	16,00
72550	Boca para BSTC D=80cm - Tipo DER/SC Normal	DER-SC-ES-D-04/92	un	8,00
72700	Boca para BSTC D=100cm - Tipo DER/SC Normal	DER-SC-ES-D-04/92	un	9,00
72850	Boca para BSTC D=120 cm - Tipo DER/SC Normal	DER-SC-ES-D-04/92	un	1,00
72900	Boca para BSTC D=150 cm - tipo DER/SC Normal	DER-SC-ES-D-04/92	un	2,00
73.400	Boca para BDTC D=120 cm - tipo DER/SC Normal	DER-SC-ES-D-04/92	un	2,00

Itaberaba Cartório de Paz

PILANTERIA
47
FLS.
LIMPA

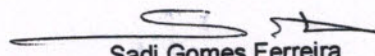


73.450	Boca para BDTC D=150 cm – tipo DNER/SC Normal	DER-SC-ES-D-04/92	un	2,00
75.350	Boca para BSCC de 2,5x2,5m Normal	DER-SC-ES-D-04/92	un	2,00
78.250	Caixa coletora de Sarjeta BSTC D=80cm e H=1,50m	DER-SC-ES-D-04/92	un	2,00
78.450	Caixa coletora de Sarjeta BSTC D=100cm e H=1,50m	DER-SC-ES-D-04/92	un	1,00
78.500	Caixa coletora de Sarjeta BSTC D=120cm e H=200m	DER-SC-ES-D-04/92	un	1,00
79.850	Remoção de Bueiros D=40cm		m	75,00
79.860	Remoção de Bueiros D=50cm		m	65,00
OBRAS COMPLEMENTARES				
80.000	Remoção de cercas de arame farpado		m	1.210,00
80.150	Cercas com 4 fios de arame c/ mourões de concreto 10x10x220		m	35,00
82.150	Remoção de pavimento com pedra irregular		m ²	1.600,00

Os serviços foram executados de acordo com as especificações gerais para obras rodoviárias do DEINFRA-SC e do DNIT.

Estas obras foram executadas sob responsabilidade do Engenheiro Civil Jairo Paulo Lammel CREA-SC 029.713-1, através das Anotações de responsabilidade técnica números 3327238-7, 3212675-0, 3219084-2 e 3238427-6 tendo como co-responsável o Engenheiro Civil Jerônimo Zilneyk, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os Projetos e Memoriais Descritivos da obra, não existindo fatos que desabonem sua idoneidade técnica.

Jardinópolis, 01 de setembro de 2008.


Sadi Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

ESCRIVANIA DE PAZ - NOVA ITABERABA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Av. Progresso, 415, Centro - Fone/ Fax (049) 3327-0395

AUTENTICAÇÃO nº 003688

Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Dec. Lei 2.148, de 25/04/1940). Em Test. da Verdade.
Nova Itaberaba, 25 de abril de 2013.

JOEL BORIN - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo R\$ 1,35 - Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DBI98745-WU9F
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE MONDAÍ

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2016

LOCAL: **RUAS DIVERÇAS DO MUNICIPIO DEMONDAÍ- SC**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 82.743.832/0001-62, por intermédio de seu Responsável Técnico Eng. Jairo Paulo Lammel, portador da carteira e registro no CREA/SC n.º. 029.713-1, **DECLARA** que possui total conhecimento das serviços referente ao objeto da licitação e que tem conhecimento completo das condições do local onde serão executados os serviços de pavimentação e reperfilagem asfáltica, situado nas Ruas Adolfo Fritz, Konrad Bader, Ricardo Bruggemann, Daniel Muller e Primavera, com área total de 5.164,18m²

Declaro, também, que em nenhum momento será alegada situação "imprevista" ou "imprevisível" como condição para revisão (aditamento contratual), decorrente das características do local em relação às situações construtivas ou da prestação dos serviços, bem como das condições de acesso ao local das obras ou serviços.

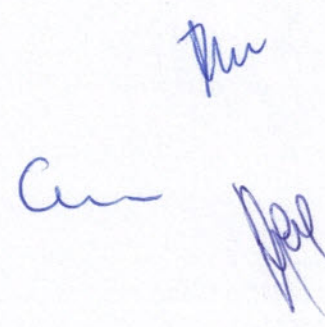
Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Chapecó, 19 de Outubro de 2016.


JAIRO PAULO LAMMEL

CREA n.º. 029.713-1

Engenheiro Civil



Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
Fornecendo qualidade e pronto atendimento



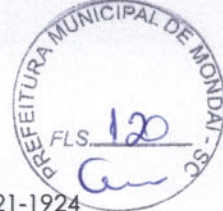


PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2016

LOCAL: **RUAS DIVERÇAS DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ- SC**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Am *Am*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Am

Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
Fornecendo qualidade e pronto atendimento





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)

CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924

www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2016

LOCAL: **RUAS DIVERÇAS DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ- SC**

DADOS DA EMPRESA

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua: **Blumenau, 20 D**

Bairro **Líder - Chapecó - Santa Catarina**

CEP: **89805-430**

CNPJ: **82.743.832/0001-62**

Fone: **(49) 3321-1924**

E-mail: licitacao@planaterra.com.br

Contato: **Michele (Setor de Licitações)**

Fone: **(49) 3321-1910**

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agencia: **4072-X**

Conta: **34744-2**

Assinatura de Contratos:

Para assinatura de Contratos o responsável é:

Sr. Izair José Gambatto.

CPF: **021.565.479-04**

RG: **505.781-7**

Am

Mu

[Handwritten signature]

Visite www.planaterra.com.br

**PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
Fornecendo qualidade e pronto atendimento**





PLANATERRA - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Rua Blumenau, 20 D - Líder - CEP 89.805-430 - Chapecó (SC)
CNPJ 82.743.832/0001-62 - IE 253.296.684 - Fone/Fax: (049) 3321-1924
www.planaterra.com.br - licitacao@planaterra.com.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MONDAÍ

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2016

LOCAL: **RUAS DIVERÇAS DO MUNICIPIO DEMONDAÍ- SC**

TERMO DE ENCERRAMENTO

A **Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, encerra o volume desta, contendo a documentação com páginas numeradas de **01 (um)** a 52 incluindo esta.

Chapecó, 19 de Outubro de 2016.


PLANATERRA

Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

MOACIR TIECHER

C.I. nº.12/R 564.131-SC

Gerente Comercial







Visite www.planaterra.com.br

PLANATERRA - Uma empresa do Oeste Catarinense
Fornecendo qualidade e pronto atendimento





Fone/Fax: (49) 3321-1924

E-mail: plana@planaterra.com.br

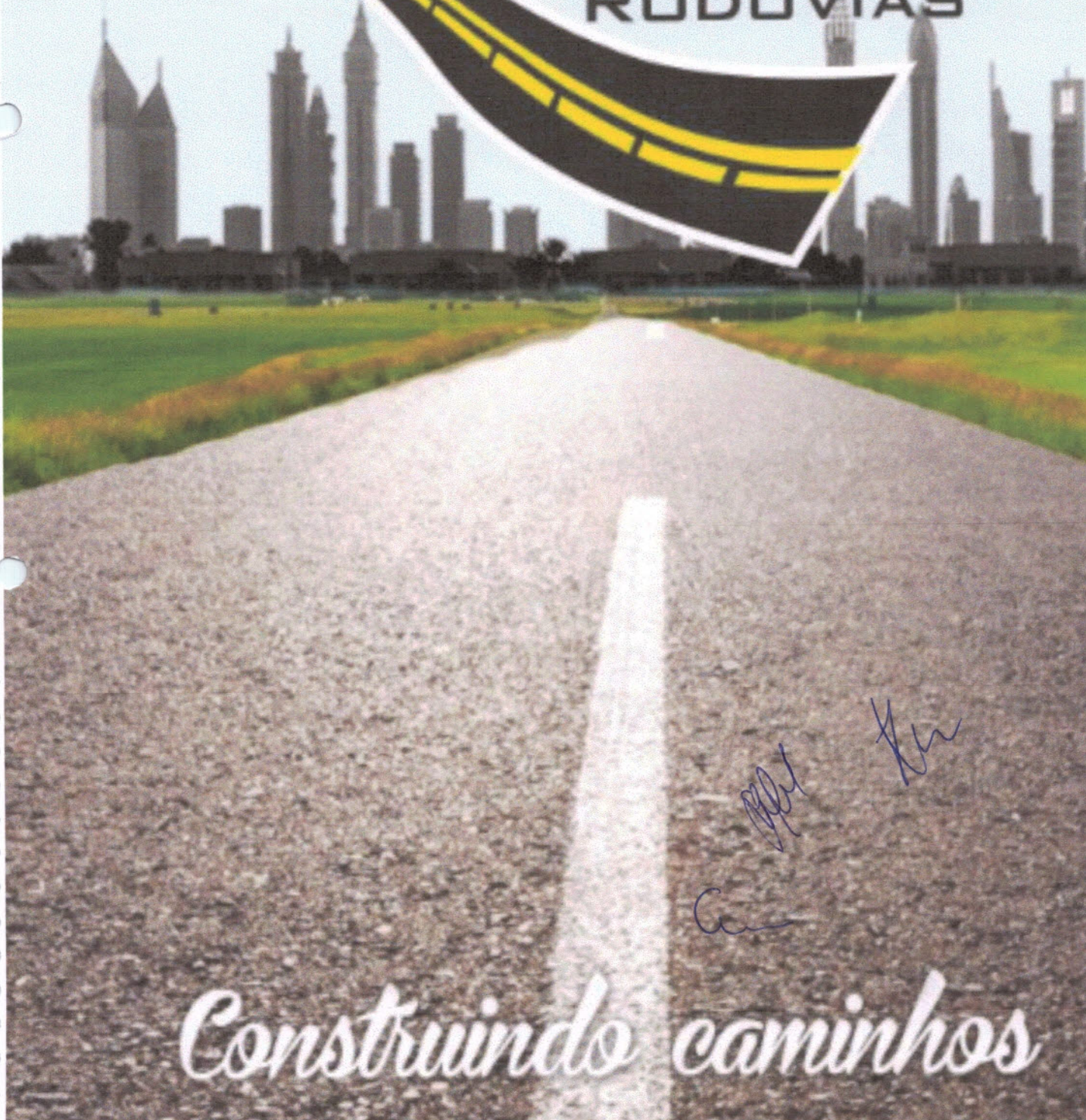
Site: www.planaterra.com.br

AO MUNICÍPIO DE MONDAI
PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 82.743.832/0001-62
Rua Blumenau, 20 D - Bairro Líder - Chapecó - SC
EDITAL : TOMADA DE PREÇO Nº 020/2016
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAIL - SC
FLS. 124
A-

Gaia

RODOVIAS



[Handwritten signatures]

Construindo caminhos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

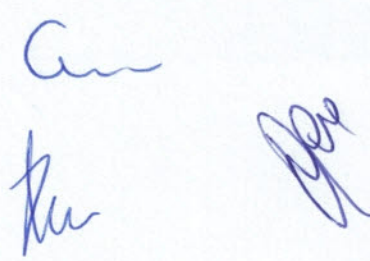
MUNICÍPIO DE MONDAI – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 112/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 20/2016

PROponente: GAIA RODOVIAS LTDA
CNPJ: 03.257.777/0001-24
MARAVILHA – SC

OBJETO: Contratação em regime de empreitada global para execução de pavimentação e reperfilagem asfáltica nas Ruas Adolfo Fritz, Konrad Bader, Ricardo Bruggemann, Daniel Muller e Primavera, com área total de 5.164,18m² (cinco mil, cento e sessenta e quatro vírgula dezoito metros quadrados).

OUTUBRO 2016



GAIA RODOVIAS LTDA

Rodovia BR 282 – Km 607, s/n.
89874-000 - MARAVILHA - SC.



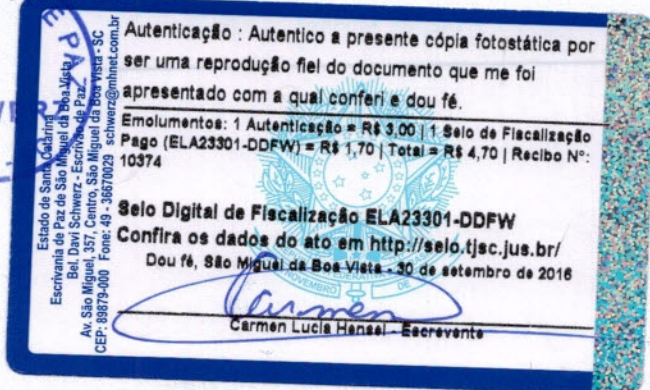
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 - CONSOLIDADA

IVO D'AGOSTINI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/07/54, natural de Guaporé (RS), residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 626, Apto 318 Centro, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 561.091, expedida pela SESP/SC em 08/07/2003, CIC nº 221.157.309-68,

JAIME JOSÉ D'AGOSTINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 28/04/65, natural de Serafina Correa (RS), residente e domiciliado na Rua Arlindo Kamler nº 47, Bairro Jardim, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.710.837, expedida pela SESP/SC em 28/11/2007, CIC nº 469.381.689-20,

JULEIDE INES D'AGOSTINI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 17/09/66, natural de Serafina Correa (RS), residente e domiciliada na Rua Walter Edvino Greff nº 15, Bairro Jardim, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora de Cédula de Identidade sob nº RG 2.030.718, expedida pela SESP/SC em 26/09/2014, CIC nº 589.785.859-49

CRISTIAN TICIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CREA/RS sob nº 101.624-D, visto CREA/SC nº 050.851-0 em 11/01/2000, nascido em 11/01/76, natural de Ciríaco (RS), residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi nº 340, Apto 401, Edifício IP, Centro, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 1046969331, expedida pela SSP/RS em 08/09/2009,



Folha 01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CIC nº 681.156.870-49, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "GAIA RODOVIAS LTDA", com sede na Rodovia BR 282, Km 607, s/nº, CEP 89874-000, em Maravilha, SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.257.777/0001-24, e no Estado sob nº 253.901.065, com início de atividades em 01/07/1999, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42202684894 em 01/07/1999 e última alteração, igualmente arquivada sob nº 20122734254 em 11/09/2012, resolvem assim, alterar o instrumento constitutivo da sociedade, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª – A sociedade decide alterar sua sede e domicílio no Município e Comarca de Maravilha, SC, que era na Rodovia BR 282, Km 607, s/nº, CEP: 89874-000, para Rua Duque de Caxias nº 626, Sala 101, Centro, CEP 89874-000.

Cláusula 2ª – A sociedade tem como objeto a exploração do ramo de "Pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas; Implantação, conservação e sinalização de Rodovias; Obras de arte corrente e complementares; obras de arte especiais; Terraplanagens; Concretagens e fornecimento de concreto usinado; Obras de saneamento básico; Urbanização; Elaboração de projetos de engenharia; Construção civil, edificações, construção e reforma de imóveis; Construção de obras industriais e correlatas; Britagem de pedras; Exploração e aproveitamento econômico de jazidas minerais no território nacional, compreendendo a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, o transporte e a comercialização de suas substâncias minerais; Comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de cargas e minérios, aluguel de máquinas e equipamentos; Geração e comercialização de energia elétrica".

Cláusula 3ª – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria dos sócios quotistas.



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELA23300-NXEA) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 10374

Selo Digital de Fiscalização ELA23300-NXEA
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 30 de setembro de 2016

Carmen Lucia Hensel
Carmen Lucia Hensel - Escrivante

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

Am

Am

Am





Parágrafo 1º - Para fins de aplicação dos princípios da função social e da preservação e continuidade da empresa, o sócio devedor/executado deverá, obrigatoriamente, quando penhoradas parcial ou totalmente quotas de capital social de sua titularidade junto à empresa ou quando houver pedido de penhora de lucros por parte de terceiro credor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, promover à competente substituição de tal penhora de quotas ou de lucros por outros bens de sua propriedade particular, sob pena de, não o fazendo, promover-se à imediata liquidação de suas quotas na forma estabelecida em cláusula específica abaixo.

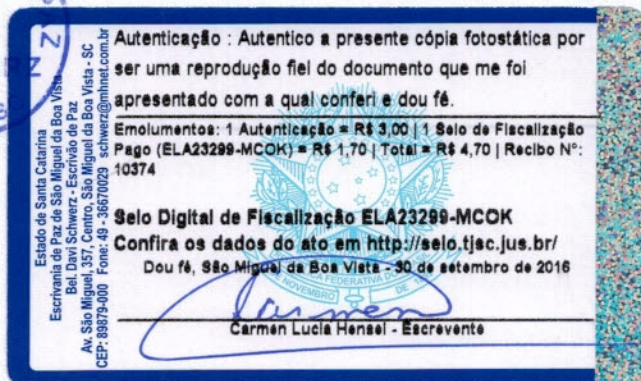
Cláusula 4ª – O sócio que desejar alienar, parcial ou totalmente, suas quotas de capital social, e sob qualquer forma, deverá notificar os demais sócios, estes que têm direito de preferência, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, se houver, para que exerçam tal direito dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias e não superior a 60 (sessenta) dias do informado, contado do recebimento da notificação. Transcorrido o prazo concedido sem que haja interesse ao exercício do direito de preferência, por qualquer outro sócio, as quotas serão obrigatoriamente objeto de liquidação, na forma estabelecida em cláusula específica abaixo.

Parágrafo 1º - Na ocorrência de liquidação de haveres do sócio retirante, as quotas sociais deste serão distribuídas e incorporadas ao capital social dos demais sócios, proporcionalmente ao percentual de capital social de titularidade de cada um, existente à época da liquidação.

Parágrafo 2º - Em caso de alienação gratuita de quotas por parte de qualquer um dos sócios, a todos os demais ou somente aqueles sócios que o desejarem, as mesmas serão distribuídas proporcionalmente ao percentual de capital social que já possuem..

Cláusula 5ª – Na ocorrência de dissolução da sociedade conjugal de qualquer um dos sócios, a parte que sobrevier ao ex-cônjuge/ex-convivente de qualquer um deles serão liquidadas na forma estabelecida em cláusula específica abaixo.

Parágrafo 1º - Na ocorrência de liquidação de haveres das quotas sociais cabíveis a ex-cônjuge-ex-convivente de sócio e seu pagamento pela empresa, estas quotas sociais ou percentual de quotas sociais serão diminuídas do montante de quotas do sócio devedor e incorporadas ao capital social dos demais sócios, proporcionalmente ao percentual de capital social de titularidade de cada destes, existente à época da liquidação.



Handwritten signature and initials.

Folha 03

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



Parágrafo 2º – Até a liquidação das quotas que lhe couberem, o ex-cônjuge/ex-convivente, herdeiros ou sucessores de sócio têm direito de concorrer à divisão periódica dos lucros.

Cláusula 6ª – Ocorrendo autofalência, insolvência civil ou morte de qualquer dos sócios, suas quotas serão obrigatoriamente liquidadas pela sociedade, na forma do estabelecida abaixo, não sendo admitido ingresso de credores, sucessores e/ou herdeiros na sociedade, exceto por acordo em sentido contrário pela unanimidade dos demais sócios existentes.

Cláusula 7ª - Os haveres do sócio retirante, herdeiros e/ou sucessores legais serão levantados considerando valores de mercado.

Parágrafo 1º – Para apuração dos haveres será contratada empresa especializada.

Parágrafo 2º - Em caso de eventual acordo entre as partes quanto aos haveres devidos ao sócio retirante, herdeiros e/ou sucessores legais, será dispensada a contratação de empresa especializada.

Parágrafo 3º - Para liquidação dos haveres deverá ser considerada a situação financeira/patrimonial da sociedade e se dará sempre de forma parcelada, visando à preservação da saúde financeira da sociedade.

Cláusula 8ª – Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes, quantas quotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo 1º: Por deliberação unânime dos sócios, tais valores poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuí-los a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e, ainda, distribuir lucros com base nos acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.


Cláusula 9ª – A sociedade será administrada pelos sócios IVO D'AGOSTINI e JAIME JOSÉ D'AGOSTINI, que assinarão em conjunto ou separadamente e a representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

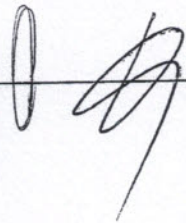
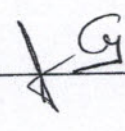


Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELA23298-FLUI) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 10374

Selo Digital de Fiscalização ELA23298-FLUI
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 30 de setembro de 2016


Carmen Lucia Hensel - Escrevente

Folha 04

Am

Am



Parágrafo 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão nomear procuradores para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo 3º - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, salvo por mandatários com poderes específicos.

Parágrafo 4º - O sócio-administrador poderá ser retirado da administração e/ou excluído da sociedade, mediante deliberação da maioria individual dos sócios, sem levar em consideração o percentual de cotas de capital social que cada um possui, por falta grave devidamente apurada quanto ao cumprimento de suas obrigações para com a sociedade, ou prática de ato atentatório às obrigações societárias.

Fica assim alterada as cláusula "1ª, 2ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 14ª, 16ª" e alteram-se a numeração das cláusulas remanescentes, continuando em vigor as demais cláusulas e condições do instrumento de constituição e posteriores alterações mencionadas no preâmbulo do presente, que não tenham sido alteradas ou colidirem com as da presente alteração e, a vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

GAIA RODOVIAS LTDA
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.257.777/0001-24

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Da denominação social, sede, objetivo, início e prazo



Estado de Santa Catarina
Escrivania da Paz de São Miguel da Boa Vista - SC
Bel. Davi Schwertz - Escrivão de Paz
Av. São Miguel, 357, Centro, São Miguel da Boa Vista - SC
CEP: 88079-000 Fone: 49 - 3661023 schwertz@miniacom.br

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELA23297-PIJV) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 10374

Selo Digital de Fiscalização ELA23297-PIJV
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 30 de setembro de 2016

Carmen Lucia Hensel
Carmen Lucia Hensel - Escrivante

[Handwritten signatures]

Am
ten



Cláusula 1ª – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, que é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de “GAIA RODOVIAS LTDA” e tem sua sede e domicílio no Município e Comarca de Maravilha, SC, na Rua Duque de Caxias nº 626, Sala 101, Centro, CEP: 89874-000;

Cláusula 2ª – A sociedade tem como objeto a exploração do ramo de "Pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas; Implantação, conservação e sinalização de Rodovias; Obras de arte corrente e complementares; Obras de arte especiais; Terraplanagens; Concretagens e fornecimento de concreto usinado; Obras de saneamento básico; Urbanização; Elaboração de projetos de engenharia; Construção civil, edificações, construção e reforma de imóveis; Construção de obras industriais e correlatas; Britagem de pedras; Exploração e aproveitamento econômico de jazidas minerais no território nacional, compreendendo a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, o transporte e a comercialização de suas substâncias minerais; Comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de cargas e minérios, aluguel de máquinas e equipamentos; Geração e comercialização de energia elétrica”.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá a qualquer tempo, participar como acionista ou quotista em outras sociedades que explorem ou não a mesma atividade.

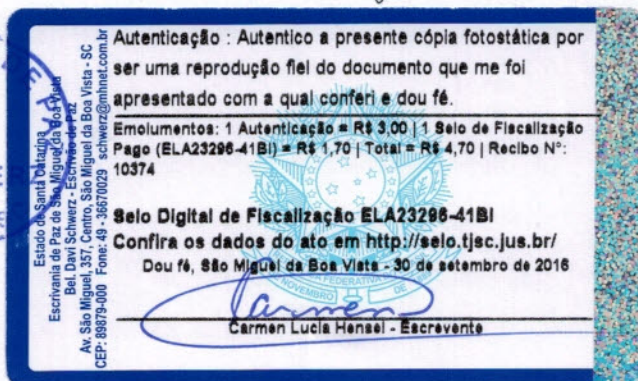
Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1999, com prazo de duração indeterminado.

Do Capital Social, Quotas, Quotistas e Responsabilidade

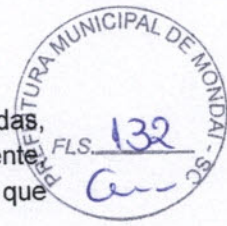
Cláusula 4ª – O Capital Social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), subdivididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente subscritas, já integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

a) IVO D'AGOSTINI	64,00%	1.600.000 quotas	R\$ 16.000.000,00
b) JAIME JOSÉ D'AGOSTINI	21,33%	533.250 quotas	R\$ 5.332.500,00
c) JULEIDE INES D'AGOSTINI	10,67%	266.750 quotas	R\$ 2.667.500,00
d) CRISTIAN TICIANI	4,00%	100.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

Folha 06



Cláusula 5ª – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria dos sócios quotistas.



Parágrafo 1º - Para fins de aplicação dos princípios da função social e da preservação e continuidade da empresa, o sócio devedor/executado deverá, obrigatoriamente, quando penhoradas parcial ou totalmente quotas de capital social de sua titularidade junto à empresa ou quando houver pedido de penhora de lucros por parte de terceiro credor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, promover à competente substituição de tal penhora de quotas ou de lucros por outros bens de sua propriedade particular, sob pena de, não o fazendo, promover-se à imediata liquidação de suas quotas na forma estabelecida em cláusula específica abaixo.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

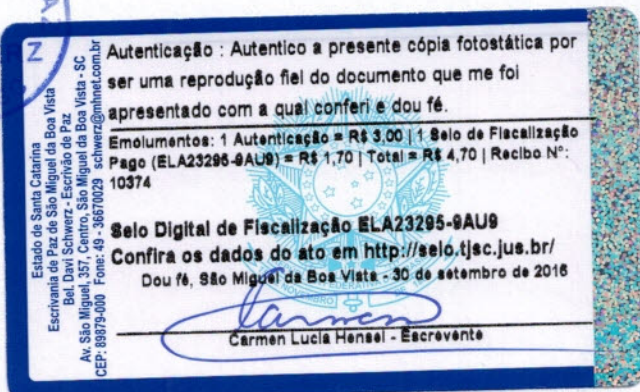
Cláusula 7ª – Qualquer dano causado à pessoa jurídica por ato culposo ou doloso individual de cada sócio, exceto no desempenho de atividades para a empresa dentro e fora desta, serão de responsabilidade exclusiva de cada um, sujeitando o mesmo a indenizar a pessoa jurídica pelos danos verificados.

Do aumento e diminuição de capital, retirada de sócio e filiais

Cláusula 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula 9ª – O sócio que desejar alienar, parcial ou totalmente, suas quotas de capital social, e sob qualquer forma, deverá notificar os demais sócios, estes que têm direito de preferência, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, se houver, para que exerçam tal direito dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias e não superior a 60 (sessenta) dias do informado, contado do recebimento da notificação. Transcorrido o prazo concedido sem que haja interesse ao exercício do direito de preferência, por qualquer outro sócio, as quotas serão obrigatoriamente objeto de liquidação, na forma estabelecida em cláusula específica abaixo.

Folha 07



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Parágrafo 1º - Na ocorrência de liquidação de haveres do sócio retirante, as quotas sociais deste serão distribuídas e incorporadas ao capital social dos demais sócios, proporcionalmente ao percentual de capital social de titularidade de cada um, existente à época da liquidação.

Parágrafo 2º - Em caso de alienação gratuita de quotas por parte de qualquer um dos sócios, a todos os demais ou somente aqueles sócios que o desejarem, as mesmas serão distribuídas proporcionalmente ao percentual de capital social que já possuem..

Cláusula 10ª Na ocorrência de dissolução da sociedade conjugal de qualquer um dos sócios, a parte que sobrevier ao ex-cônjuge/ex-convivente de qualquer um deles serão liquidadas na forma estabelecida específica abaixo.

Parágrafo 1º - Na ocorrência de liquidação de haveres das quotas sociais cabíveis a ex-cônjuge-ex-convivente de sócio e seu pagamento pela empresa, estas quotas sociais ou percentual de quotas sociais serão diminuídas do montante de quotas do sócio devedor e incorporadas ao capital social dos demais sócios, proporcionalmente ao percentual de capital social de titularidade de cada destes, existente à época da liquidação.

Parágrafo 2º - Até a liquidação das quotas que lhe couberem, o ex-cônjuge/ex-convivente, herdeiros ou sucessores de sócio têm direito de concorrer à divisão periódica dos lucros.

Cláusula 11ª - Ocorrendo autofalência, insolvência civil ou morte de qualquer dos sócios, suas quotas serão obrigatoriamente liquidadas pela sociedade, na forma do estabelecida abaixo, não sendo admitido ingresso de credores, sucessores e/ou herdeiros na sociedade, exceto por acordo em sentido contrário pela unanimidade dos demais sócios existentes.

Cláusula 12ª - Os haveres do sócio retirante, herdeiros e/ou sucessores legais serão levantados considerando valores de mercado.

Parágrafo 1º - Para apuração dos haveres será contratada empresa especializada.

Parágrafo 2º - Em caso de eventual acordo entre as partes quanto aos haveres devidos ao sócio retirante, herdeiros e/ou sucessores legais, será dispensada a contratação de empresa especializada.

Cm

Handwritten signature

Handwritten signature

SERVIÇÃO DE
CHW
SMBV

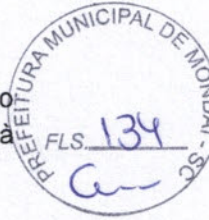
Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELA23294-D7NA) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 10374

Selo Digital de Fiscalização ELA23294-D7NA
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São Miguel de Boa Vista - 30 de setembro de 2016

Carmen
Carmen Lucia Hensel - Escrevente

Parágrafo 3º - Para liquidação dos haveres deverá ser considerada a situação financeira/patrimonial da sociedade e se dará sempre de forma parcelada, visando à preservação da saúde financeira da sociedade.



Cláusula 13ª – As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do Art. 1076, CC/2002.

Cláusula 14ª – A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros/Prejuízos

Cláusula 15ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 16ª – Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes, quantas quotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo 1º: Por deliberação unânime dos sócios, tais valores poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuí-los a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e, ainda, distribuir lucros com base nos acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula 17ª – Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

Da Administração, sua Remuneração, Reuniões e Contabilidade



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELA23293-67QE) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 10374

Selo Digital de Fiscalização ELA23293-67QE
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 30 de setembro de 2016

Carmen Lucia Hensele
Carmen Lucia Hensele - Escrivente

Folha 09

Carmen

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cláusula 18ª – A sociedade será administrada pelos sócios IVO D'AGOSTINI e JAIME JOSÉ D'AGOSTINI, que assinarão em conjunto ou separadamente e a representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Parágrafo 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão nomear procuradores para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo 3º - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, salvo por mandatários com poderes específicos.

Parágrafo 4º - O sócio-administrador poderá ser retirado da administração e/ou excluído da sociedade, mediante deliberação da maioria individual dos sócios, sem levar em consideração o percentual de cotas de capital social que cada um possui, por falta grave devidamente apurada quanto ao cumprimento de suas obrigações para com a sociedade, ou prática de ato atentatório às obrigações societárias.

Cláusula 19ª – Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios administradores e responsável técnico, a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seus créditos em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 20ª – O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 21ª – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002.



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELA23292-PUSF) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 10374

Selo Digital de Fiscalização ELA23292-PUSF
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 30 de setembro de 2016

Carmen
Carmen Lucia Hensel - Escrevente

Handwritten signatures and initials.



Cláusula 22ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Da Dissolução, Responsabilidade Técnica e Disposições Finais

Cláusula 23ª – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

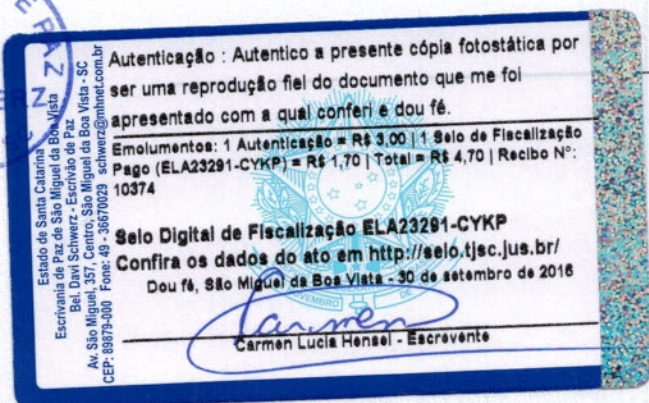
Cláusula 24ª – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, par. 1º, CC/2002.

Cláusula 25ª – A sociedade manterá o Departamento Técnico em absoluta independência de ação, cabendo sua direção e responsabilidade perante o CREA/SC ao sócio CRISTIAN TICIANI, profissional habilitado que é, na forma do Decreto 23.569 de 11/09/33.

Cláusula 26ª – Atendendo dispositivo do Decreto nº 85.064 de 26/08/80 em sua Art. 17, deverão ser observados o seguinte:

- I – pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros;
- II – o quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e
- III – a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes, poderes predominantes.

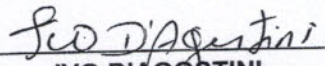
Cláusula 27ª – Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento.

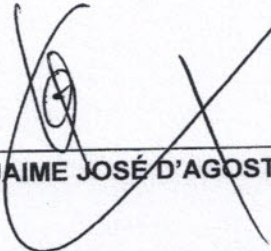


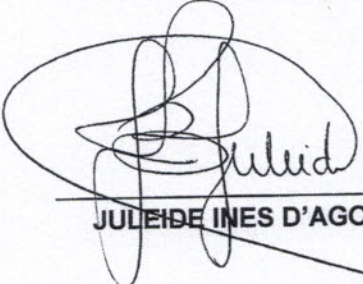
Cláusula 28ª – Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela lei em vigor.


E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.


Maravilha, SC, 01 de Março de 2016.

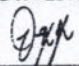

IVO D'AGOSTINI


JAIME JOSÉ D'AGOSTINI


JULEIDE INES D'AGOSTINI


CRISTIAN TICIANI


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2016 SOB Nº: 20169667030
Protocolo: 16/966703-0, DE 05/04/2016
Empresa: 42 2 0268489 4
GAIA RODOVIAS LTDA

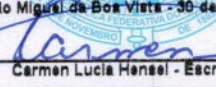

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

SERVENTIA
SCHWE
SMBV - S

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELA23290-5WB0) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 10374

Selo Digital de Fiscalização ELA23290-5WB0
Confira os dados do ato em <http://selo.tjac.jus.br/>
Dou fé, São Miguel de Boa Vista - 30 de setembro de 2016


Carmen Lucia Hensel - Escrevente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2016

GAIA RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito Rua Duque De Caxias, 626, sala 101, centro, em Maravilha, SC, inscrito no CNPJ n.º 03.257.777.0001-24, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Renato Adriano Seibt, brasileiro, administrador, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.612.469 SESP/SC, e do CPF n.º 526.393.209-04, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada pelo Município de Mondaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e se compromete a notificar qualquer alteração.

Por expressão da verdade, firmamos a presente. *Am*

Maravilha, SC 19 de outubro de 2016.

Am

Renato Adriano Seibt
RG 1.612.469 SESP/SC
CPF: 526.393.209-04
GAIA RODOVIAS LTDA
CNPJ: 03.257.777/0001-24

Am



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 1346

Data da Inscrição: 26/11/2003

Data da Renovação: 10/10/2016

Válido Até: 26/11/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: **GAIA RODOVIAS LTDA** Data do Cadastro: 25/10/2001
Código: 7482 Ativ.Econ.: 4211101 Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: Rua Duque de Caxias, 626, Sala 101
Bairro: CENTRO e-mail: administrativo@gaiarodovias.com.br
Cidade: Maravilha Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89874-000 Telefone: 4936642022 Fax: 49
CNPJ: 03.257.777/0001-24 Inscr. Estadual: 253.901.065 Inscr. Municipal:
Responsável: ADRIANO OU REJANE 88351844 CELADRIANO Identificação:

Outras Informações: O VENCIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL COINCIDIRÁ COM A DATA DE VALIDADE DO PRIMEIRO DOCUMENTO A VENCER, EXCETO QUANTO À VALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, CABENDO AO INTERESSADO A APRESENTAÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
296	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
303	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
383	41.20-4-00 - Construção de edifícios
429	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
521	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
522	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
523	09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
528	23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
547	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
560	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
579	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
621	35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
622	23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
623	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
624	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS	BCE8.1C11.5F07.FD83	08/07/2016	04/01/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	89749920/2016	12/09/2016	10/03/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL	3705819	26/09/2016	26/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2016100301342307906947	03/10/2016	01/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	160140084903658	29/09/2016	28/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	2358/2016	29/09/2016	28/12/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Mondai, 10 de Outubro de 2016


PEDRO GUILHERME RIETH
Responsável pelo Setor Compras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.257.777/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1999
NOME EMPRESARIAL GAIA RODOVIAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RUA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 626	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@GAJARODOVIAS.COM.BR	TELEFONE (49) 3664-2022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/08/2016** às **08:56:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

13/06/2016 13:48:52
253901065
03257777000124
80765866900

FICHA CADASTRAL

 Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.390.106-5	CPF/CNPJ:	03.257.777/0001-24
Nome Empresarial:	GAIA RODOVIAS LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	82058 - MARAVILHA / SC	Unidade Regional:	083 - USEFI MARAVILHA
Tipo de Contribuinte:	09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	24/06/2003
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

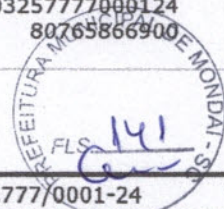
 Dados Fiscais

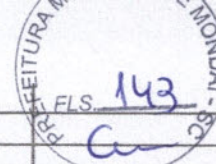
Nire:	42202684894	Capital Social:	25.000.000,00
Dt. Constituição:	01/07/1999	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	01/07/1999	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	01/07/1999	Regularidade ou Prazo Adicional:	S/REGISTRO [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	11/04/2016 14:51:47, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESS para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	120,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 11/04/2016 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2013 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/05/2010		

CNAE	Descrição	Qualificação
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Principal
4313400	Obras de terraplenagem	Secundario
4120400	Construção de edifícios	Secundario
990403	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Secundario
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundario
3511501	Geração de energia elétrica	Secundario
3513100	Comércio atacadista de energia elétrica	Secundario
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundario
4212000	Construção de obras de arte especiais	Secundario
4213800	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Secundario
2330305	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Secundario
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundario
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundario
7112000	Serviços de engenharia	Secundario
2391501	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Secundario

 Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS		
Número:	626	Complemento:	SALA 101
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 3664-2022	FAX:	49 3664-2022





Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:
Telefone:	049 36640187	FAX:
E-Mail:	tucanojuleide@mhnet.com.br	Web Site:

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	CRISTIAN TICIANI		
	CPF/CNPJ:	68115687049		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	25/10/2007	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA ANITA GARIBALDI		
	Número:	340	Complemento:	APTO 501
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início: 01/07/1999	Data Fim:
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

C

AP

tu





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 03.257.777/0001-24	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 01/07/1999
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.901.065	NOME EMPRESARIAL GAIA RODOVIAS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 2391501 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 3511501 - Geração de energia elétrica 3513100 - Comércio atacadista de energia elétrica 4120400 - Construção de edifícios 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212000 - Construção de obras de arte especiais 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4313400 - Obras de terraplenagem 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 0990403 - Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 7112000 - Serviços de engenharia 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/05/2010 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2013 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 11/04/2016 - Modal Rodoviário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 626	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 89874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 24/06/2003		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 26/09/2016 13:54:05 (data e hora de Brasília).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

A Prefeitura Municipal de MARAVILHA confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da Legislação Vigente

ALVARÁ DE LICENÇA 2016	VALIDADE 11/01/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: GAIA RODOVIAS LTDA.	CPF/CNPJ 03.257.777/0001-24
NOME FANTASIA: GAIA RODOVIAS LTDA.	
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 626, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MARAVILHA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 963-0	OPTANTE SIMPLES NACIONAL NÃO	ÚLTIMA VISTORIA 11/01/2016	INSC. ESTADUAL 25.390.106-5	DATA EMISSÃO 14/04/2016
-------------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

LOCAL E DATA

MARAVILHA(SC), 14 DE ABRIL DE 2016.

SETOR DE TRIBUTOS

Priscila Elís Signor
Prefeitura Mun. de Maravilha
Priscila Elís Signor
Fiscal de Tributos

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

Cm

th



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIK24947-L8HD) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9944

Selo Digital de Fiscalização EIK24947-L8HD
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São Miguel de Boa Vista - 08 de julho de 2016

Carmen Lucia Hensel
Carmen Lucia Hensel - Escrevente

Escritório de São Miguel de Boa Vista - SC
Av. São Miguel, 357, Centro, São Miguel de Boa Vista - SC
CEP: 89879-000 Fone: 49 - 36510029 - schwartz@minnet.com.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03257777/0001-24
Razão Social: GAIA RODOVIAS LTDA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 626 SALA 101 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2016 a 01/11/2016

Certificação Número: 2016100301342307906947

Informação obtida em 14/10/2016, às 16:03:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Cm

km

ABP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAIA RODOVIAS LTDA.
CNPJ: 03.257.777/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:15:16 do dia 08/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2017.

Código de controle da certidão: **BCE8.1C11.5F07.FD83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GAIA RODOVIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.257.777/0001-24**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140084903658**
Data de emissão: **29/09/2016 10:53:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **28/11/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Número
2358Validade
28/12/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GAIA RODOVIAS LTDA. CNPJ: 03.257.777/0001-24

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a impostos e taxas municipais até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Am *tu*

ppp

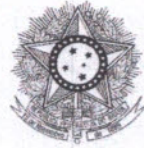
Código de Controle _____

DCA11KGV2YTT3801

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 29 de Setembro de 2016





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAIA RODOVIAS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.257.777/0001-24

Certidão nº: 89749920/2016

Expedição: 12/09/2016, às 15:04:24

Validade: 10/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAIA RODOVIAS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.257.777/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Assinaturas manuscritas

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3705819

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 22/09/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GAIA RODOVIAS LTDA, portador do CNPJ: 03.257.777/0001-24. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 26 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

5123563



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI - SC**DECLARAÇÃO**

GAIA RODOVIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque De Caxias, 626, sala 101, centro, na Cidade e Comarca de Maravilha-SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.257.777/0001-24, por intermédio de seu representante legal Sr., Renato Adriano Seibt, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.612.469 SESP/SC, e do CPF nº 526.393.209-04, declara que o responsável técnico da empresa o Engenheiro Civil **CRISTIAN TICIANI**, CREA-SC 050851-0, e registro nacional número 2200772050, **é sócio da mesma conforme Alteração Contratual Nº 09** - consolidada, e será o engenheiro preposto.

[Handwritten signature]

Maravilha -SC, 19 de outubro de 2016.

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

Renato Adriano Seibt
RG nº 1.612.469 - SESP/SC
Gaia Rodovias Ltda.
CNPJ: 03.257.777/0001-24

Anotações

CREA/SC
12ª Inspetoria de São Miguel do Oeste

VISTO nº 050.851-0

Data 11/01/2008

[Signature]
Engº Jânio Dreyer Schreiner
Inspetor-chefe de 12ª Insp

12

Anotações



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELA23275-M4GV) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 10374

Selo Digital de Fiscalização ELA23275-M4GV
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 30 de setembro de 2016

[Signature]
Carmen Lucia Hensel - Escrivente

13



[Signature]

[Signature]



Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz de São Miguel da Boa Vista
Bel. Davi Schwertner - Escrivão de Paz
Av. São Miguel, 357, Centro, São Miguel da Boa Vista - SC
CEP: 89879-000 Fone: 49 - 36670029 schwertner@mhnet.com.br

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ELA23274-HXV6) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 10374

Selo Digital de Fiscalização ELA23274-HXV6
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 30 de setembro de 2016

[Signature]
Carmen Lucia Hensel - Escrivente

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional 220077205-0

Nome: CRISTIAN TICIANI

Filiação: SERGIO AVELINO TICIANI

INELY DALLA COSTA TICIANI

C.P.F. 581.156.670-49 Documento de identidade 1046969331 SSP/RS Tipo Sang. A-

Nascimento 11/01/1976 Naturalidade CIRIACO UF RS Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-RS Emissão 25/07/2012 Data de Registro 08/01/1999

Ass. Presidente *[Signature]* Registro no Crea RS101624



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válido em todo o Território Nacional

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



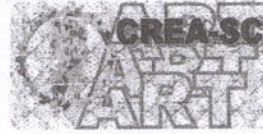
CREA-SC



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade



2677226-9

Selo de Autenticidade



Profissional

Form fields for Professional: Name (CRISTIAN TICIANI), Title (Engenheiro Civil), Registration (050851-0), Address (Av. Sul Brasil, n° 156, Ap. 402), Municipality (Maravilha), CEP (89874-000), UF (SC), Phone ((49) 8403-5410).

Contratante

Form fields for Contractor: Name (GAIA RODOVIAS LTDA), Address (Rodovia BR 282, Km 607, s/n°), Municipality (Maravilha), CEP (89874-000), UF (SC), Phone ((49) 3664-2022).

Resumo do Contrato

A.R.T. de DESEMPENHO de CARGO/FUNÇÃO de responsabilidade técnica pela Empresa GAIA RODOVIAS LTDA numa carga horária de 4 horas por dia (8:00 às 12:00 horas), de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de 20 horas semanais.

Prazo Previsto: Início: Término: Honorários: pró-labore Valor Obra/Serviço:

Identificação da Obra/Serviço

Form fields for Identification of Work/Service: Name Proprietário (GAIA RODOVIAS LTDA), Address (Rodovia BR 282, Km 607, s/n°), Municipality (Maravilha), CEP (89874-000), UF (SC), Phone ((49) 3664-2022).

Assinaturas

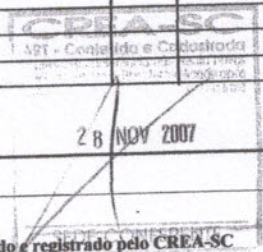
Maravilha (SC), 31 de Outubro de 2007.

Jaime J. D'Agostini
12/10/2007 10.837

Reservado ao Responsável Técnico

Form fields for Reservado ao Responsável Técnico: Tipo de Anotação (4), Participação Técnica (3), Entidade de Classe (ASSENAR), Regularização, Descrição Complementar.

Table with columns: Atividades Técnicas, Objeto, Classificação, Nível, Quantidade, Unidade. Row 1: 0, 0, 10001, 6, 20,00, 7.



28 NOV 2007

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e registrado pelo CREA-SC V.01



Blue stamp area containing: Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIK26047-FNEQ) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 9958. Selo Digital de Fiscalização EIK25047-FNEQ. Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/ Dou fé, São Miguel de Boa Vista - 11 de Julho de 2016. Carmen Lucia Hensel - Escrevente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CRISTIAN TICIANI

CPF: 681.156.870-49

Registro: RS101624

Visada sob o número: S3 050851-0 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2200772050

Endereço: AVENIDA Anita Garibaldi, Bloco B 340 Apto 401 Centro
 89874-000 MARAVILHA SC

Aprovado em: 24/08/1999

Expedido pelo CREA-RS

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Data: 08/01/1999

Atribuições profissionais: " INCISO I, DO ARTIGO 7, DA RESOLUCAO N. 218/73, DO CONFEA ".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:20:26** do dia **16/08/2016** válida até **31/03/2017** .

Código de controle de certidão: **CHD1-CC9B-885E-7HF2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Assinaturas manuscritas em azul.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ELDRIN CARLOS MAZIERO

Aprovado em: 13/02/2013

CPF: 047.052.779-02

Régistro: SC S1 118790-9

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2511685140

Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI 1280 APTO 203 CENTRO
 89874-000 MARAVILHA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Data: 13/02/2013

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:02:37** do dia **04/08/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **9H9A-90EA-AFHA-6263**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Assinaturas manuscritas em azul.

Assinatura manuscrita em azul.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JONATAN DE COSTA
CPF: 009.592.240-76
Registro: RS205244
Visada sob o número: S3 132001-9 por este CREA-SC
Registro Nacional: 2213553785
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 626 SALA 111 CENTRO
 89874-000 MARAVILHA SC

Aprovado em: 18/12/2014

Expedido pelo CREA-RS

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Data: 09/08/2014

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 218/73 ART.7

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:00:04** do dia **04/08/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **C 1E-5409-6450-8H5H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Am

Ru

Pro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HELDER PERAZZO LEITE GALVAO
CPF: 268.815.604-78
Registro: 6335-D
Visada sob o número: S3 039634-1 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1601071264
Endereço: OUTROS R ELESBAO PINTO 276 VELHA
89036-260 BLUMENAU SC

Aprovado em: 15/02/1995

Expedido pelo CREA-PB

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE MINAS
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
Data: 02/03/1994

Atribuições profissionais: ARTIGO 14 COMBINADO COM O 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:38:21** do dia **24/02/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **9H00-76F0-055A-9H02**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: THIAGO BATISTA DA COSTA
CPF: 067.949.469-39
Registro: SC SI 125603-6
Registro Nacional: 2512909387
Endereço: RUA DIRCEU GIORDANI 147 LA SALLE
 89820-000 XANXERE SC

Aprovado em: 13/02/2014

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 31/01/2014

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:59:15 do dia 11/05/2016 válida até 31/03/2017 .

Código de controle de certidão: **CHBA-15F7-7DH0-E181**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

